

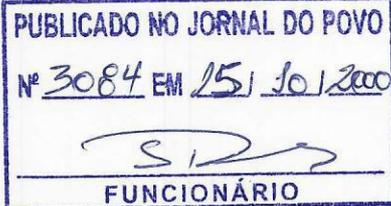
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 774/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 05/98, de 26/06/98, e ainda, tendo vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

**GRUPO ACUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**

ZULEIDE DE SOUZA DO NASCIMENTO

RG: 7.017.513-4

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 30 de Junho de 2000.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000

JULIO BIFON  
Prefeito Municipal